



STIU-MA E CAEMA DISCUTEM PENDÊNCIAS

Periculosidade para condutores... Gratificação de Natal... Auxílio Educação... Plano de Saúde... ?



No dia 20 de setembro, diretores do STIU-MA reuniram-se com o presidente da Caema para tratar de diversos temas de interesse dos trabalhadores e trabalhadoras da empresa, dentre eles destacam-se os seguintes pontos: Periculosidade para condutores de moto e uso de veículo próprio a serviço da empresa; Gratificação natalícia do auxílio alimentação; Regulamentação das comissões paritárias; Auxílio educacional; Prêmio aposentadoria e Plano de saúde.

Cada ponto foi discutido a partir de ponderações do STIU-MA e do posicionamento do presidente da empresa Davi Telles, conforme a síntese que fazemos abaixo para que todos tomem conhecimento.

1 PERICULOSIDADE PARA CONDUTORES DE MOTO E USO DE VEÍCULO PRÓPRIO A SERVIÇO DA EMPRESA

O presidente da CAEMA afirmou que mantém sua posição de não autorizar o uso de veículos particulares dos trabalhadores para executar os serviços da empresa, reiterando assim, um entendimento já explicitado em reuniões anteriores, de que a Periculosidade para condutores de motocicletas somente será paga àqueles que usarem as motos da empresa.

O STIU-MA alertou que, em muitas localidades, a CAEMA não dispõe de frota própria, por isso os trabalhos são realizados apenas com uso das motos dos trabalhado-

res. Muitas vezes, estes são obrigados a usarem suas próprias conduções, por dever de ofício, para efetuarem as atividades do dia a dia.

A empresa reafirmou que os trabalhadores não são obrigados a fazer uso de seus veículos e, para ratificar isso, vai recuperar as CIs (Comunicações Internas) já encaminhadas para algumas localidades e regulamentará a proibição do uso dos veículos pessoais, de modo que a decisão passe a valer em toda CAEMA.

2 GRATIFICAÇÃO NATALINA DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Sobre este ponto, a CAEMA alegou que, no momento, não tem condições de conceder um valor superior ao que pagou ano passado, ou seja, 35% (Trinta e cinco por cento) de um tíquete, mas que se dispõe a voltar a discutir com o STIU-MA uma acréscimo nesse valor até o final de outubro.

A empresa alega que precisa de um aumento de arrecadação para suprir essa despesa, mas que isso só deve acontecer a partir de outubro, por conta da contratação da empresa para corte e religação, o que certamente proporcionará o aumento da receita.

O STIU-MA reunirá com a empresa para discutir o aumento possível, com base na expectativa de aumento de arrecadação.

Ficou ainda o entendimento que o aumento da Gratificação Natalina terá que ser, pelo menos, proporcional à média anual de aumento da arrecadação. A empresa informou que a arrecadação média está em 24 milhões, podendo subir para 32 milhões em outubro.



3 REGULAMENTO DAS COMISSÕES PARITÁRIAS

O STIU-MA já entregou, desde o dia 17 de agosto de 2016, o ofício 342/2016 solicitando que a empresa indique seus membros para compor as Comissões Paritárias, a exemplo da Comissão que tratará dos casos de assédio moral e sexual.

Nesta reunião do dia 20, o STIU apresentou também a minuta do regulamento das comissões. A CAEMA se comprometeu em analisar o regulamento para uma discussão conjunta numa próxima reunião que já aconteceu no dia 23 de setembro, a discussão está em andamento. Assim como também se comprometeu a instituir as comissões paritárias através de portaria da Presidência ou outro documento de mesmo valor.

4 AUXÍLIO EDUCAÇÃO

Na reunião, ficou evidenciado que há um impasse sobre o entendimento da CLÁUSULA 58 – AUXÍLIO-EDUCAÇÃO.

Para o STIU-MA, todos os trabalhadores que ganham até duas vezes o piso salarial e que tenham filhos em idade escolar até 18 anos, bem como, aqueles que tenham filhos portadores de necessidades especiais farão jus ao referido auxílio. A referida cláusula foi criada com esse objetivo.

No entanto, a empresa ao normatizar o reembolso dos gastos com material escolar, apresentou uma interpretação que prejudica os trabalhadores que já compraram o material escolar. Pela norma, a empresa somente reembolsará o referido material para os filhos portadores de necessidades especiais e no limite de R\$ 200,00.

É importante salientar que a cláusula existe desde o ACT 2000/2001. Ocorre que no ACT 2015/2017, a mesma evoluiu, estendendo esse direito para aqueles/as trabalhadores/as que tenham filhos em idade escolar e ganhem até duas vezes o piso salarial.

Relembramos o presidente Davi Teles da reunião que acertou esta ampliação do benefício à época da negociação do Acordo. Ele, inclusive, foi um dos entusiastas da extensão do auxílio, alegando na ocasião que esse benefício poderia ser subsidiado, em parte, pelo programa Bolsa Escola do Governo do Estado do Maranhão, que, segundo ele, pretendia incluir um milhão de

crianças na escola.

Não acreditamos que o presidente da CAEMA tenha esquecido do compromisso e agora queira achar uma justificativa para descumprir o acordo.

Diante do impasse, ficou acertado que, pelo menos, a norma apresentada será revista, alterando o valor limite imposto pela empresa (R\$ 200,00).

O STIU encaminhará estudo do gasto médio dos empregados com filhos portadores de necessidades especiais a fim de possível reanálise do valor de reembolso constante na norma.

5 PRÊMIO APOSENTADORIA

Ao ser questionado sobre o Prêmio Aposentadoria, a empresa disse que aguarda o parecer da Procuradoria Geral do Estado (PGE) sobre a questão. A CAEMA prometeu agilizar a liberação do parecer junto a PGE.

Para o STIU-MA, levar essa situação para a PGE não é a melhor opção, uma vez que a empresa é de economia mista e tem autonomia administrativa. A saída proposta pela CAEMA mais dificulta que ajuda, pois envolve um terceiro ente na discussão, que também é ligado ao Estado.

O STIU-MA continua com as ações na justiça para garantir o direito daqueles que tiveram foram prejudicados.

6 PLANO DE SAÚDE

O STIU-MA denunciou, à CAEMA, o credenciamento do Hospital Português. A empresa se comprometeu em dar resposta imediata, para isso, irá reunir com a UNIHOSP para discutir o problema.

(Mais detalhes sobre plano de saúde, leia o Informativo “Urbanitários”, nº 16, disponível também no nosso site: www.urbanitarios.org.br)



Acordo é Acordo.
Promessa é dívida.
E nós estamos atentos!